

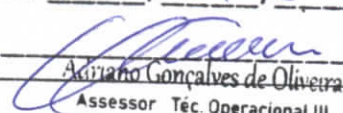


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 09 / 21


Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.214, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.021.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas do município de Gurupi no dia 06 de setembro de 2.021 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do feriado da Independência do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º É FACULTATIVO o ponto, no âmbito do Município de Gurupi, no dia 06 de setembro de 2.021 (segunda-feira), anterior ao dia da Independência do Brasil.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de setembro de 2.021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal